



PORTARIA GDPG Nº 592/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido de folgas formulado pela Defensora Pública Dra. Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa em razão de ter atuado na 9ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, na Comarca de Teresina/PI, vide designação constante na Portaria GDPG nº 770/2017, e o que mais consta no bojo do Processo Administrativo nº 02601/2018;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública **GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA**, titular da 3ª Defensoria Pública Pública de Picos/PI, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, **a serem gozadas nos dias 15 e 16 de outubro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí